

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 86/2025

#### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 86/2025.

O Projeto, de autoria do Prefeito, autoriza o município de Garça a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

#### Voto do relator

Ao tramitar nesta Comissão foi solicitado parecer à Procuradoria Legislativa da Câmara, o qual acompanhamos.

A matéria atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que a matéria atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados a matéria encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

**Leandro Marino**  
Relator

#### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente

**Verinha Venda Seca**  
Vice-presidente

**Marquinho Moreira**  
Membro

